



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**EDITAL Nº 183/RIFB, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS  
(FABIN) DO IFB - ANO 2013.**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público e convoca a comunidade acadêmica do IFB a submeter propostas ao Concurso Fábrica de Ideias Inovadoras do IFB (FABIN - IFB), apoiado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O concurso Fábrica de Ideias Inovadoras do Instituto Federal de Brasília (FABIN - IFB) foi criado com o objetivo de estimular servidores, estudantes e egressos do IFB a desenvolverem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

Os membros das equipes das melhores propostas receberão bolsas como forma de fomento ao desenvolvimento e aprimoramento das suas ideias.

### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Proporcionar o contato de estudantes, servidores e egressos do IFB com a cultura, terminologias e procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica;
- 2.2 Estimular a proposição de ideias potencialmente inovadoras pelos servidores, egressos e estudantes do IFB;
- 2.3 Prospectar ideias potencialmente inovadoras no âmbito do IFB;
- 2.4 Fornecer apoio para viabilizar o desenvolvimento/operacionalização de ideias potencialmente inovadoras;
- 2.5 Criar um ambiente que favoreça a resolução de problemas de natureza prática/aplicada;
- 2.6 Oportunizar a articulação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB com potenciais inventores para a proteção do conhecimento por meio de registros de marca, depósito de patente, modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito, nos casos cabíveis.

### **3. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

3.1 As ideias deverão ser enquadradas em uma das categorias abaixo:

- Inovação de produto – produto novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos
- Inovação de serviço – serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características
- Inovação de processo – método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado, incluindo mudanças significativas em técnicas, logística, fonte de matéria-prima, equipamentos e/ou softwares

3.2 A categoria na qual a ideia proposta se enquadrar deverá ser indicada em campo próprio constante no formulário de inscrição (Anexo I);

3.3 Não serão aceitas propostas relacionadas à oferta ou operacionalização de cursos, mini-cursos, *banners*, oficinas, workshops, livros, pesquisas teóricas ou básicas;

3.4 Propostas que não se enquadrem em alguma das categorias listadas em 3.1 ou que sejam caracterizadas como qualquer dos produtos citados em 3.3 serão automaticamente desclassificadas;

3.5 Cada proposta submetida deve possuir uma equipe responsável pelo processo de desenvolvimento/operacionalização da ideia inovadora.

#### **4. DAS EQUIPES PROPONENTES**

4.1 Cada equipe poderá submeter uma única proposta, indicando apenas uma categoria na qual a proposta será submetida;

4.2 Cada equipe deverá possuir no mínimo 2 e no máximo 5 integrantes (sendo um deles o supervisor do desenvolvimento/operacionalização da proposta);

4.3 A equipe poderá ser formada por estudantes ou estudantes egressos de cursos técnicos ou superiores do IFB, e no máximo 2 servidores;

4.4 Cada equipe deverá possuir somente um servidor do IFB como proponente supervisor do desenvolvimento/operacionalização da proposta;

4.5 Cada equipe deverá possuir no mínimo um estudante regularmente matriculado no IFB;

4.6 Pelo menos um dos membros da equipe com propostas selecionadas por este edital deverá participar de palestra sobre Propriedade Intelectual e Inovação ministrado pela Coordenação de Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação;

4.7 Um mesmo servidor poderá integrar no máximo 3 equipes;

4.8 O estudante ou egresso poderá participar somente de uma equipe.

#### **5. DAS PROPOSTAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

5.1 As propostas para a fábrica de ideias deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, endereçado à **Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação – EDITAL Nº 183/RIFB 2013 - FABIN**, com o registro de Protocolo (da Reitoria ou Campus) até o último dia previsto para submissão das propostas, conforme estabelecido no cronograma deste edital;

5.2 Para a inscrição dos projetos, o proponente deverá providenciar os seguintes documentos:

5.2.1 Formulário de Identificação dos proponentes/proposta, disponível no **Anexo I**;

5.2.2 Formulário de Identificação detalhado da proposta, disponível no **Anexo II**;

5.2.3 *Check-list* para a inscrição da proposta, disponível no **Anexo III**;

5.2.4 Documentos comprobatórios:

- Para servidor - cópia digitalizada diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado (caso possua)
- Para aluno - cópia digitalizada do comprovante de regularidade de matrícula emitido pelo Instituto Federal de Brasília
- Para egresso - cópia digitalizada do diploma do curso ou declaração de conclusão do curso emitido pelo Instituto Federal de Brasília

5.2.5 CD-ROM, contendo os arquivos referentes aos itens 5.2.1 e 5.2.2, na extensão PDF;

5.3 Será acolhida a inscrição de apenas uma proposta por equipe proponente;

5.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas;

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 **Etapa 1 - Avaliação** - As propostas submetidas serão avaliadas pelos membros do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica), sendo que até **25 propostas com maiores pontuações** serão selecionadas para participar da Feira de Inovação, na data provável constante no cronograma deste edital. Os critérios desta primeira avaliação estão especificados no **Anexo IV**. A proposta que obtiver nota menor que 50 pontos será eliminada, mesmo que não se atinja a seleção de 25 propostas;

6.2. **Etapa 2 – Validação na Feira de Inovação** - As propostas selecionadas na Etapa 1 serão avaliadas por uma banca de avaliadores externos, sendo que os integrantes de até 10 propostas com maiores pontuação, receberão bolsas a título de aperfeiçoamento da proposta. Os critérios desta segunda avaliação estão especificados no **Anexo V**. A proposta que obtiver a nota menor que 60 pontos será eliminada, mesmo que não se atinja a seleção de 10 propostas;

6.3 **Etapa 3 - Apresentação Final** - As equipes ganhadoras da Feira de Inovação deverão apresentar o desenvolvimento agregado à proposta em evento de inovação tecnológica promovido pela PRPI, na data provável constante no cronograma deste edital;

6.4 Critérios de desempate - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

desempate consecutivamente:

- Maior nota no critério **Compreensão do conceito de inovação**
- Maior nota no critério **Potencial de absorção do mercado**
- Maior nota no critério **Criatividade nas soluções apresentadas**
- Maior número de estudantes na equipe

## **7. DAS BOLSAS PARA O DESENVOLVIMENTO/OPERACIONALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS GANHADORAS DO CONCURSO**

7.1 Será fornecida uma parcela única de bolsa para cada integrante da equipe, sendo que os valores seguirão os estabelecidos na Resolução n.º 22 - 2010 (Norma Geral do Programa de Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional no âmbito do Instituto Federal de Brasília) ([http://www.ifb.edu.br/attachments/2017\\_Resolu%C3%A7%C3%A3o%20x.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/2017_Resolu%C3%A7%C3%A3o%20x.pdf)) na modalidade bolsas de **Curta Duração**:

- BOLSA DE PESQUISADOR EVENTUAL - CURTA DURAÇÃO - R\$ 1.200,00
- BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO - CURTA DURAÇÃO - R\$ 300,00

7.2 No caso dos membros de equipe que sejam estudantes egressos de cursos técnicos ou superiores do IFB, não haverá, em nenhuma hipótese, recebimento de bolsa ou qualquer outra forma auxílio.

7.3 Para recebimento de bolsa de Pesquisador Eventual - Curta Duração, o servidor deverá possuir especialização, mestrado ou doutorado, caso contrário o servidor receberá a bolsa de aperfeiçoamento.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
INSCRIÇÕES	De 05/11 a 20/11/2013
ETAPA 1 – AVALIAÇÃO - NIT	21/11/2013 - 26/11/2013
RESULTADO PARCIAL	27/11/2013
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	28/11/2013
RESULTADO FINAL	29/11/2013





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

AGENDAMENTO DA PALESTRA	02/12/2013
PERÍODO DA PALESTRA INFORMATIVA SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO	03/12/2013 a 05/12/2013
ETAPA 2 – VALIDAÇÃO - FEIRA DE INOVAÇÃO (AVALIAÇÃO EXTERNA)	06/12/2013
RESULTADO DO CONCURSO	06/12/2013
ETAPA 3 - APRESENTAÇÃO DA INOVAÇÃO - EVENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	A partir de abril/2014

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES/PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA				
Edital nº:				
Título da proposta:				
Categoria da proposta: <input type="checkbox"/> Inovação de Produto <input type="checkbox"/> Inovação de Serviço <input type="checkbox"/> Inovação de Processo				
Área de conhecimento da proposta:				
Fontes de Financiamento (caso existam):				
Instituições Parceiras e seu Objeto de Participação (caso existam):				
Local de Execução:				
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO/OPERACIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA				
SUPERVISOR PROPONENTE (OBRIGATORIAMENTE SERVIDOR DO IFB)				
Nome Completo:				
E-mail:				
Servidor: Docente ( ) Técnico ( )		SIAPE:		
Campus:				
DEMAIS MEMBROS				
Tipo (1 – Servidor, 2 - Estudante ou 3 – Estudante egresso)				
	Nome Completo	Tipo	Matrícula * ou SIAPE	Assinatura
1				
2				
3				
4				

\* No caso de estudante egresso, matrícula de quando estava regularmente matriculado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DETALHADO DA PROPOSTA**

**TÍTULO DA PROPOSTA: SUBTÍTULO (SE HOUVER)**

**( ) Inovação de produto ( ) Inovação de serviço ( ) Inovação de processo  
(MARCAR APENAS UMA)**

**Resumo**

Insira aqui o resumo da proposta. Não será permitido o uso de figuras ou tabelas no resumo. Fique atento ao número de palavras, o número máximo permitido nesta seção são 250 palavras. Nesta proposta, a fonte utilizada é a Times New Roman 12, normal, justificado e espaçamento simples.

**Palavras-chave:** até 3 palavras, separadas por ponto e vírgula, Fonte Times New Roman com tamanho 12, normal, alinhamento justificado

**Descrição do Problema**

Nesta seção deverá ser realizada uma breve contextualização do problema que está sendo tratado com a proposta inovadora.

**SOLUÇÃO PROPOSTA (IDEIA INOVADORA)**

- a) Características da proposta: <descrever qual a principal características da proposta>
- b) Concorrentes no mercado: <descrever quais soluções já existem no mercado para a problemática>
- c) Deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: <descrever quais as principais deficiências encontradas nestas soluções que estão no mercado>
- d) Especificação pormenorizada da solução inovadora proposta para o problema identificado na descrição do problema: <descrever detalhadamente a solução inovadora>
- e) Público beneficiado com a inovação: <descrever qual o público será beneficiado com a inovação>
- f) Setor ou organização com potencial consumidor da ideia inovadora (se aplicável)
  - i. Nome do setor econômico ou organização: <nome do setor ou organização>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

- ii. Valores agregados ao setor econômico ou organização com a implantação da ideia inovadora: <descreva os valores agregados da implantação da inovação>
- g) Imagens da proposta <fotos, *screenshots*, imagens, gráficos, links para youtube ou qualquer vídeo que contenha, etc.>

**Outras informações para a composição do resumo**

a) Caso sejam utilizadas figuras, a resolução mínima da imagem deverá ser de 300dpi, no formato abaixo especificado:



**Figura A** – Inserir a figura e o título logo abaixo, em fonte Times New Roman 10, normal, centralizado, espaço simples.

b) Caso sejam utilizadas tabelas o formato utilizado deverá ser o especificado:

**Tabela 1** – Inserir a tabela e o título logo acima, em fonte Times New Roman 10, normal, centralizado, espaço simples.

X	Y	Z







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**ANEXO III**

**CHECK-LIST PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

- A equipe está submetendo uma única proposta;
- A proposta está enquadrada em **somente** uma única categoria;
- A equipe possui no máximo 5 membros;
- A equipe possui no mínimo 2 membros;
- A equipe possui um supervisor que é servidor do IFB;
- A equipe possui no mínimo um estudante regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFB;
- Servidor(es) da equipe integram no máximo outras duas equipes;
- Cada estudante ou egresso participa somente de uma equipe.
- Todos os membros da equipe assinaram o formulário de inscrição (ANEXO I).
- A equipe preencheu o formulário de proposta (ANEXO II)
- Todos os servidores da equipe possuem e forneceram seu SIAPE no formulário de inscrição;
- Todos os estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou superiores do IFB que compoñham a equipe forneceram cópia digitalizada do comprovante de regularidade de matrícula emitido pelo Instituto Federal de Brasília;
- Todos os estudantes egressos de cursos técnicos ou superiores do IFB que compoñham a equipe forneceram cópia digitalizada do diploma do curso ou declaração de conclusão do curso emitido pelo Instituto Federal de Brasília;
- Todos os documentos comprobatórios estão no envelope.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA**

<b>Critério</b>	<b>Pontos Máximo</b>	<b>Pontos</b>
Compreensão do conceito de inovação	20,0	
Profundidade e coerência com as categorias	15,0	
Criatividade nas soluções apresentadas	20,0	
Potencial de absorção do mercado	15,0	
Impacto Social	15,0	
Estruturação e clareza na transmissão da ideia	15,0	
	<b>Total</b>	<b>100,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**

<b>Critério</b>	<b>Pontos Máximo</b>	<b>Pontos</b>
Compreensão do conceito de inovação	10,0	
Profundidade e coerência com as categorias	10,0	
Criatividade nas soluções apresentadas	10,0	
Inovação no modelo de negócio	10,0	
Potencial de absorção do mercado	10,0	
Impacto Social	10,0	
Estruturação e clareza na transmissão da ideia	10,0	
Segurança na apresentação	10,0	
Domínio do conteúdo	10,0	
Empatia	10,0	
Total	100,00	